



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 10 / 01 / 2011
Tatiane

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3658

**CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE
VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR NO
MUNICÍPIO DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

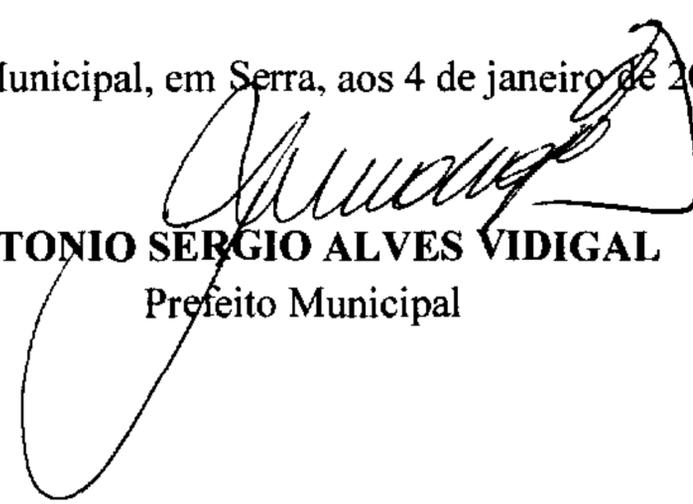
Art. 1º. Fica criada a Semana Municipal de Valorização do Educador no âmbito do Município da Serra.

Parágrafo único. A semana Municipal de Valorização do Educador mencionado no *caput* deste artigo terá início no dia 15 (quinze) de outubro.

Art. 2º. O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 4 de janeiro de 2011.


ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal